



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Executiva	
Responsável pela Demanda: Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica	
E-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br	Telefone (38) 3562 3630
1. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional e gerenciamento eletrônico das manutenções da frota, fornecimento de combustível, troca de filtros e óleos e lavagem de veículos leves, com utilização de cartão magnético ou etiqueta com tecnologia rfid (tecnologia de rádio-frequency identification) ou similar e implantação de sistema informatizado via internet, disponibilizando rede de estabelecimentos credenciados (oficinas, autopeças e concessionárias) em atendimento a Câmara Municipal de Brasilândia de Minas.	
2. Justificativa da Necessidade Da Contratação A Câmara de Brasilândia de Minas, tendo por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, necessita que seu serviço de transporte funcione com máxima eficiência, de modo a auxiliá-lo da melhor maneira possível. Para tanto, as aquisições de combustíveis, bem como a manutenção dos veículos, mostram-se primordiais e, nesse sentido, visando maior controle e economia para a Câmara, mostra-se indispensável à contratação em tela. A decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhor gestão e controle das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos com abastecimento e manutenção dos veículos, além de simplificar e tornar mais eficiente o processo de aquisição de materiais/serviços correlatos ao uso dos veículos da Câmara, através de informações gerenciais.	

Luara



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

A disponibilidade de uma rede de estabelecimentos credenciados que atendam na maioria das cidades, assegurará o deslocamento dos veículos em todas as regiões dos Estados de Minas Gerais e no Distrito Federal.

3. Descrições e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO BRUTA
01	Mecânica geral, auto elétrica, manutenção em bomba injetora, manutenção em freio, serviço de torno e solda, manutenção em radiadores, serviço de retifica de motores, manutenção em molas, conserto em pneus (serviço de borracharia), recapagem e vulcanização a frio e quente em pneus diversos, serviço de funilaria e lanternagem, alinhamento e balanceamento, crono tacógrafo (inclusa selagem ensaio), conserto do sistema hidráulico e revisão veicular por quilometro rodado/garantia, c/fornecimento de pneus, peças, materiais e acessórios calculada pelo valor da mão de obra/hora. *Prestação de serviço de guincho leve, médio e pesado para estradas pavimentadas e não pavimentadas (terra), por km rodado.* Serviço de troca de filtros, óleos, lubrificantes e discos de tacógrafo, c/fornecimento de peças e matérias e calculado pelo valor da mão de obra/hora. *Serviço de Lavagem Simples/Tipo Meia, Completa/Tipo Geral e especial de veículos leves e utilitários, no formato, calculado pelo valor da mão de obra/hora. *Serviço de Lavagem Simples/Tipo Meia e Completa/Tipo Geral de máquinas e veículos pesados, calculado pelo valor da mão de obra/hora.	R\$ 280.000,00
2	Serviços de abastecimentos, Óleo diesel S/10 Óleo diesel comum e Gasolina	R\$ 200.00,00

4. Observações Gerais:

As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

4.1. Prazo de Execução:

Terá vigência de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Executiva

Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica

4.4. Prazo para pagamento: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Brasilândia de Minas Minas/MG, 28 de janeiro de 2025

Responsável pela Formalização da Demanda

Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica

Secretária Executiva

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES:

Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica

Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica

Secretária Executiva